



Código de Conduta para **Fornecedores**

 @crvindustrialoficial

CRV INDUSTRIAL
Açúcar Etanol e Energia

1. INTRODUÇÃO

A CRV Industrial conduz suas atividades com base em princípios de ética, integridade, transparência e responsabilidade socioambiental. Esses valores orientam não apenas a atuação de seus colaboradores, mas também o relacionamento com todos os parceiros que integram sua cadeia de suprimentos.

Reconhecendo a importância estratégica dos fornecedores para a sustentabilidade e o desenvolvimento de suas operações, a CRV Industrial busca estabelecer relações comerciais pautadas pela confiança, pela legalidade e pelo respeito às melhores práticas de governança corporativa.

Neste contexto, o presente Código de Conduta para Fornecedores estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento esperados das empresas e profissionais que mantêm ou pretendem manter relações comerciais com a CRV Industrial. Este documento tem como objetivo promover relações comerciais éticas, transparentes e responsáveis, assegurando que todos os fornecedores atuem em conformidade com a legislação vigente, com os princípios de integridade e com as diretrizes de compliance adotadas pela empresa, contribuindo para o fortalecimento de uma cadeia de suprimentos sustentável, íntegra e alinhada aos valores da CRV Industrial.

2. ESCOPO

Este Código aplica-se a todos os fornecedores que mantenham relação comercial com a CRV Industrial, abrangendo etapas como pré-qualificações, processos de homologação e procedimentos de contratação direta, bem como todos aqueles que venham a celebrar instrumentos jurídicos em decorrência dessas relações, sejam eles contratos, convênios, termos de cooperação, acordos comerciais ou quaisquer outros instrumentos formais firmados com a CRV Industrial.

3. DIRETRIZES GERAIS

Os fornecedores da CRV Industrial LTDA deverão estar atentos ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1.1.1. Prestar serviços e/ou fornecer produtos em conformidade com as leis vigentes, normas da ABNT, normas setoriais e Programas Setoriais de Qualidade (PSQs), garantindo segurança e qualidade;

1.1.2. Manter atendimento pautado na objetividade, transparência, presteza e pontualidade;

1.1.3. Praticar preço competitivo;

1.1.4. Comprometer-se com a sustentabilidade, adotando práticas que reduzam impactos ambientais e promovam responsabilidade social;

1.1.5. Possuir bens, serviços e materiais adequados à legislação em vigor, portarias e normas técnicas aplicáveis;

1.1.6. Garantir condições adequadas em suas instalações, observando requisitos de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente;

1.1.7. Comprovar o cumprimento das exigências emitidas por órgãos públicos e reguladores;

1.1.8. Agir com ética e transparência em todas as interações comerciais com a CRV Industrial Ltda.

1.1.9. Cumprir integralmente as normas, políticas e procedimentos internos da CRV Industrial Ltda., estando sujeito, em caso de descumprimento, à aplicação de medidas administrativas e contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais eventualmente cabíveis.

4. ÉTICA E INTEGRIDADE

4.1 Prevenção à fraude e à corrupção

A CRV Industrial reafirma seu compromisso com a integridade, ética nos negócios e a condução responsável de suas atividades, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), o Código Penal e demais normas aplicáveis.

Como empresa, atuamos com tolerância zero a qualquer forma de fraude, corrupção, suborno e conflito de interesses. Nosso compromisso se estende a toda a cadeia de fornecedores e parceiros comerciais, sendo expressamente vedado:

- a)** Solicitar, oferecer, prometer dar ou receber vantagens indevidas, de qualquer natureza, para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação ou favores comerciais;
- b)** Induzir, persuadir ou ser conivente com práticas ilícitas que beneficiem, direta ou indiretamente qualquer pessoa da empresa;
- c)** Omitir-se diante de situações de fraude, corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, seja de forma ativa, passiva ou indireta;
- d)** Financiar, custear, patrocinar ou apoiar atos ilícitos ou de má conduta em quaisquer relações comerciais;
- e)** Praticar atos que possam configurar conduta lesiva à ética empresarial e ao ambiente de negócios.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar em sanções contratuais, rescisão do vínculo comercial e responsabilização administrativa e judicial, conforme previsto em lei e nos instrumentos firmados com a CRV Industrial.

4.2 Integridade e transparência nas relações

Os fornecedores da CRV Industrial devem:

- a)** Atuar com integridade e honestidade, pautando-se pela cooperação, confiança, responsabilidade, inovação, melhoria contínua, busca por resultados sustentáveis, preservação da reputação e transparência em todas as suas atividades;
- b)** Adotar uma comunicação clara, transparente e verdadeira, que seja compreensível e acessível a todos os envolvidos, assegurando a confidencialidade das informações estratégicas e observando rigorosamente as práticas de segurança da informação e proteção de dados.
- c)** Reportar de forma responsável e fundamentada, qualquer indício de irregularidade, fraude, corrupção, assédio, discriminação ou desvio de conduta de que venha a ter conhecimento, utilizando para isso o Canal de Denúncias da CRV Industrial, ferramenta sigilosa que assegura a proteção contra retaliações.

4.3 Prevenção de conflito de interesses

A CRV Industrial entende que situações de conflito de interesses comprometem a transparência, a imparcialidade e a confiança nas relações comerciais, podendo gerar prejuízos à empresa, aos fornecedores e ao ambiente de negócios em geral. Nesse sentido, é responsabilidade dos fornecedores:

- a)** Evitar qualquer conduta ou prática que possa expor colaboradores da CRV Industrial a conflitos de interesse, sejam eles reais, potenciais ou aparentes, especialmente quando tais situações possam resultar em benefícios pessoais em detrimento dos interesses da empresa;

A gestão transparente e preventiva do conflito de interesses fortalece a

credibilidade das parcerias e garante a condução ética e responsável dos negócios.

4.4 Presentes, brindes, hospitalidades e patrocínios

A CRV Industrial reconhece que a oferta ou o recebimento de presentes, brindes e cortesias de hospitalidades pode ocorrer em relações comerciais. No entanto tais práticas devem ser conduzidas com rigor ético, transparência e moderação, a fim de evitar interpretações equivocadas ou situações que possam caracterizar favorecimento indevido.

Dessa forma, é vedado que fornecedores ofereçam ou recebam presentes, brindes, hospitalidades ou qualquer tipo de contrapartida com a finalidade de obter vantagem, benefício pessoal ou favorecimento em processos de negociação, contratação ou manutenção de relacionamento comercial com a CRV Industrial.

Qualquer prática dessa natureza só será admitida quando estiver em conformidade com a Política de Anticorrupção e Antissuborno da CRV Industrial, respeitando critérios de modalidade, legalidade e finalidade estritamente institucional.

5. NEGOCIAÇÕES E TRATATIVAS COMERCIAIS

Nas negociações e contratações com a CRV Industrial, os fornecedores devem observar padrões de ética, clareza e responsabilidade, garantindo a legitimidade e a conformidade de todos os atos praticados.

Compete aos fornecedores:

- a)** Assegurar que suas propostas atendam integralmente às condições e requisitos estabelecidos pela CRV Industrial, apresentando toda a documentação necessária de forma clara, completa e verdadeira, sob pena de aplicação das medidas e penalidades cabíveis;
- b)** Cumprir com os compromissos assumidos em suas propostas e declarações, sendo vedada a desistência injustificada após a formalização das negociações, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela CRV Industrial;
- c)** Garantir que todas as tratativas e comunicações sejam conduzidas exclusivamente por representantes legais ou profissionais autorizados, devidamente identificados como integrantes do quadro da empresa fornecedora.

Essa conduta assegura maior transparência, segurança e confiabilidade nas relações negociais entre a CRV Industrial e seus parceiros comerciais.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

Os fornecedores da CRV Industrial devem assegurar o tratamento adequado de dados pessoais e informações corporativas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as políticas internas e diretrizes de segurança da informação adotadas pela empresa.

No desempenho de suas atividades e na execução de contratos com a CRV Industrial, espera-se que os fornecedores:

- a)** realizem o tratamento de dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas e relacionadas à execução das atividades contratadas, observando as bases legais previstas na legislação aplicável;
- b)** colem, acessem, utilizem, armazenem ou compartilhem somente os dados estritamente necessários para o desempenho de suas atividades, evitando qualquer tratamento excessivo ou inadequado;
- c)** preservem a confidencialidade das informações e das credenciais de acesso fornecidas, sendo vedado o compartilhamento de senhas pessoais ou o uso de credenciais de terceiros para acesso a sistemas, arquivos ou equipamentos;

d) adotem medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger dados pessoais e informações corporativas contra acessos não autorizados, vazamentos, alterações indevidas ou destruição.

Em caso de dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais ou sobre a aplicação da LGPD no contexto das atividades realizadas, o fornecedor poderá contatar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CRV Industrial pelo e-mail: dpo@crvindustrial.com.br.

6.1 Proteção de Informações Corporativas

O fornecedor deverá zelar pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações corporativas recebidas ou geradas em razão da relação comercial com a CRV Industrial.

São deveres específicos dos fornecedores:

- a)** Cumprir as políticas internas de segurança da informação da CRV Industrial;
- b)** Comunicar imediatamente à CRV Industrial qualquer incidente de segurança, acesso indevido, vazamento ou descumprimento das normas que envolvam dados ou informações estratégicas da empresa.

A proteção de dados e informações corporativas é condição indispensável para a manutenção da relação de confiança entre a CRV Industrial e seus fornecedores.

7 DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À LEGISLAÇÃO

Os fornecedores da CRV Industrial assumem o compromisso de atuar com ética, responsabilidade social e respeito aos direitos fundamentais, observando integralmente a legislação nacional e os tratados internacionais aplicáveis.

Nesse sentido os fornecedores devem:

- a)** Conduzir suas atividades com respeito à dignidade humana, assegurando relações de trabalho justas, seguras e livres de qualquer forma de discriminação, assédio ou violência. Ademais, manter postura ética e respeitosa nas interações com colaboradores e comunidades locais, buscando prevenir conflitos e agir com responsabilidade diante de eventuais impactos causados por suas operações.

O respeito aos direitos humanos, à diversidade e à integridade das pessoas é valor inegociável para a CRV Industrial e condição essencial para a continuidade da relação com seus fornecedores.

7.1 Condições de Trabalho

Os fornecedores da CRV Industrial devem assegurar a seus colaboradores condições dignas, seguras e justas de trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária brasileira.

7.2 Diversidade

A CRV Industrial valoriza a honestidade, a integridade, a justiça, a equidade e a coerência entre discurso e prática como princípios fundamentais das relações com colaboradores, parceiros e comunidades. Esses valores se refletem no respeito às diferenças e na promoção da diversidade em todas as suas formas, sejam elas étnicas, culturais, religiosas, sociais, linguísticas, políticas, geracionais, estéticas, físicas, mentais, psíquicas, de gênero, identidade de gênero ou orientação sexual.

Assim, os fornecedores devem promover a diversidade e a inclusão em suas

organizações, assegurando a igualdade nas oportunidades no acesso ao emprego, na remuneração, no desenvolvimento profissional e nas possibilidades de ascensão, de modo a construir ambientes de trabalhos mais justos, respeitosos e inclusivos.

7.3 Equidade de Gênero

Os fornecedores da CRV Industrial devem promover relações de trabalho pautadas na igualdade de oportunidades, respeito e valorização das diferenças, estimulando a equidade entre homens e mulheres. Também são encorajados a adotar práticas que favoreçam a participação feminina em todas as etapas das atividades e a ampliar sua presença em funções de liderança, contribuindo para ambientes de trabalho mais justos, inclusivos e representativos.

7.4 Igualdade Racial

Os fornecedores da CRV Industrial devem adotar e valorizar iniciativas que fortaleçam a igualdade racial, ampliando oportunidades e promovendo condições equitativas de desenvolvimento para pessoas de diferentes origens étnico-raciais, com atenção especial à inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade social.

7.5 Inclusão de Pessoas com Deficiência

O fornecedor deve contribuir com a efetivação da igualdade de oportunidades de emprego incluindo, na medida do possível, ou conforme determinado por lei, pessoas com deficiência em sua força de trabalho, assegurando condições adequadas para o pleno exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.

7.6 Trabalho Infantil, Trabalho escravo ou análogo e enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A CRV Industrial tem tolerância zero em relação a qualquer prática que viole a dignidade humana e os direitos fundamentais.

Nesse sentido, os fornecedores são orientados a:

- a)** Não utilizar mão de obra infantil, em conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nem empregar trabalhadores em condições de trabalho escravo, degradante ou análogo ao escravo.
- b)** Repudiar integralmente qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, comprometendo-se a sensibilizar seus colaboradores sobre a gravidade dessa violência, bem como divulgar, sempre que possível, os canais oficiais de denúncia.

8. QUALIDADE, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CRV Industrial valoriza a vida, a integridade das pessoas e a preservação do meio ambiente. Espera-se que seus fornecedores atuem com responsabilidade e ética, mantendo ambientes de trabalho seguros e em conformidade com a legislação vigente. Devem adotar cuidados básicos de segurança, evitar práticas que causem danos ambientais e agir de forma preventiva diante de riscos, contribuindo para operações mais seguras, sustentáveis e respeitosas com as pessoas e o entorno.

Os fornecedores cujos produtos, matérias-primas, insumos ou serviços possam impactar a qualidade ou a segurança dos produtos da CRV Industrial deverão ainda cumprir os requisitos técnicos e sanitários definidos nos procedimentos internos aplicáveis do Sistema de Gestão de Segurança de Alimentos, incluindo aqueles relativos à qualificação, rastreabilidade e controle de matérias-primas.

9. RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

A CRV Industrial reconhece e respeita a identidade, a cultura e os valores de cada comunidade em seu entorno. Espera-se que seus fornecedores mantenham uma postura ética, respeitosa e transparente nas interações, contribuindo para o bom relacionamento e para o desenvolvimento local, agindo com responsabilidade social, evitando impactos negativos e valorizando práticas que fortaleçam a convivência harmoniosa e o respeito mútuo.

10. ATUAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

A comunicação digital dos fornecedores da CRV Industrial deve ser conduzida com responsabilidade, ética e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à propriedade intelectual, direitos autorais e uso de marcas e imagens. Fica expressamente vedado aos fornecedores:

- a)** Criar sites, páginas, perfis ou qualquer tipo de aplicação em nome da CRV Industrial ou em associação direta à sua marca, sem autorização formal;
- b)** Criar perfis em comunidades ou redes sociais utilizando a identidade, o logotipo ou outros elementos visuais da CRV Industrial, salvo em casos previamente autorizados;
- c)** Falar em nome da empresa, emitir opiniões, declarações ou se comportar como porta-voz em ambientes digitais sem autorização expressa da CRV Industrial.

O uso responsável das redes sociais e da comunicação digital é essencial para proteger a imagem, reputação e credibilidade da CRV Industrial e de toda a sua cadeia de fornecedores.

11. OUVIDORIA

É dever de todos os fornecedores da CRV Industrial contribuir para a prevenção e correção de qualquer desvio ético, legal ou contratual de que tenham conhecimento, ainda que se trate de mera suspeita. Situações que possam configurar irregularidades, não conformidades ou violações às diretrizes deste código de conduta, às normas internas da empresa ou à legislação vigente devem ser reportadas de forma tempestiva, responsável e fundamentada.

A CRV Industrial disponibiliza um Canal de Denúncias externo, independente e sigiloso, que garante:

- a)** Anonimato e confidencialidade ao denunciante;
- b)** Segurança das informações fornecidas;
- c)** Proteção contra qualquer forma de retaliação.

O Canal de Denúncias pode ser acessado pelos seguintes meios:

- Site: www.crvindustrial.com.br/ouvidoria
- Telefone : 0800.606.6015
- WhatsApp : 0800.606.6015
- E-mail : ouvidoria@crvindustrial.com.br

O uso consciente e responsável do Canal de Denúncias fortalece a cultura de integridade, transparência e conformidade na CRV Industrial e em toda a sua cadeia de fornecedores.

12. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

A CRV Industrial poderá, sempre que julgar necessário, solicitar aos fornecedores informações, documentos ou evidências que comprovem o cumprimento das disposições estabelecidas neste Código de Conduta, bem como das obrigações legais e contratuais aplicáveis. Quando aplicável, a empresa poderá realizar avaliações, auditorias ou outros mecanismos de verificação destinados a assegurar a conformidade com os padrões éticos, legais e operacionais exigidos pela organização.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O descumprimento dos princípios, compromissos e diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta para Fornecedores poderá implicar na adoção de medidas progressivas pela CRV Industrial, aplicadas de forma proporcional à gravidade, frequência e impacto da infração identificada, conforme descrito a seguir.

13.1 CONSEQUÊNCIAS GRADUAIS PELO DESCUMPRIMENTO

I. Advertência: Notificação formal comunicando a inconformidade identificada, com orientações claras sobre as ações corretivas necessárias e o prazo para regularização. Aplica-se em casos de descumprimentos pontuais, de menor gravidade ou ocorrência inicial, quando há indício de boa-fé e capacidade de correção.

II. Suspensão: Interrupção temporária da relação comercial, impedindo a participação em novos processos de contratação e a celebração de novos instrumentos jurídicos enquanto perdurar a suspensão. Aplica-se em casos de reincidência após advertência, descumprimento de prazo para regularização ou infrações de gravidade intermediária.

III. Bloqueio: Inabilitação do fornecedor nos sistemas da CRV Industrial, vedando sua participação em quaisquer processos de contratação por período determinado ou indeterminado. Aplica-se em situações de reincidência grave, descumprimento reiterado de obrigações essenciais ou conduta que comprometa a reputação, a segurança ou a integridade da CRV Industrial.

IV. Rescisão: Encerramento imediato de todos os vínculos contratuais vigentes com a CRV Industrial, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis e da responsabilização administrativa e judicial, conforme previsto em lei. Aplica-se em casos de violações graves e comprovadas, tais como fraude, corrupção, utilização de mão de obra em condições análogas ao trabalho escravo, descumprimento da legislação anticorrupção, ou qualquer conduta que cause grave dano à empresa ou a terceiros.

CRV Industrial Ltda - GO

CNPJ: 03.937.452/0001-92

RODOVIA GO-334, KM 3,3, ZONA SUBURBANA
CARMO DO RIO VERDE-GO

FONE: 62 3337-7800

CRV Industrial Ltda - MG

CNPJ: 03.937.452/0004-35

RODOVIA MG-226, S/N, ZONA RURAL
CAPINÓPOLIS-MG

FONE: 34 3263-8100

www.crvindustrial.com.br